



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1.381**

Data: 13 de novembro de 2008

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2008, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos financeiros do exercício anterior, no valor de R\$ 46.386,69 (Quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07.123 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

12.361.12012.044 - Manutenção do Transporte Escolar

001070 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0.3.103 - 10% Transferências Const.Educação

Exercício Anterior - valor .....R\$ 46.386,69

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.365.12022-040 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

000940 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

0.3.103 - 10% Transferências Const.Educação

Exercício Anterior - valor .....R\$ 46.386,69

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e oito.

  
CEZAR INÁCIO ZIMMER  
PREFEITO MUNICIPAL